



*Distribuir à Pres. e Ins.  
Deputados, assim como ao  
Governo.*

*7-7-2022*

*Fernando*

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

### PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 40/XII – ESTABELECE AS ESPECIFICIDADES DA APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 181/2012, DE 6 DE AGOSTO, QUE APROVA O REGIME JURÍDICO DO ACESSO E EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE ALUGUER DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS SEM CONDUTOR, NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional:

«Artigo 2.º

(...)

*Aprovado  
Fernando*

**1 – Na Região Autónoma dos Açores, as competências atribuídas pelo diploma referido no artigo anterior ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.), bem como ao seu conselho diretivo e presidente, são exercidas, respetivamente, pelo serviço do Governo Regional competente em matéria de transportes terrestres e pelo respetivo diretor regional.**



2 - Na Região Autónoma dos Açores, as referências feitas no diploma referido no artigo anterior ao balcão do empreendedor e ao balcão único eletrónico são feitas para os serviços do Governo Regional com competência em matéria de transportes terrestres.»

Horta, 07 de julho de 2022

Os Deputados

Vasco Cordeiro

Rui Anjos

Carlos Silva

Andreia Costa

Sandra Faria